LEI Nº 4.620, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 16 / 11 / 2015

DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE EDUCACIONAL: "UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBEM ALVES" E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALTAMIRO BORBA SOARES" a unidade educacional localizada na Rua Frank Furt, Quadra 06, Lotes 16, 18, e 20, Bairro Vila Rica, Parauapebas, Pará.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 16 de novembro de 2015.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL